Município de
Sorocaba
Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

Ano: 29 / Número: 2804

12 de agosto de 2021

www.sorocaba.sp.gov.br

EMPTS — Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000098/2021
EMPRESA/INSTITUIÇÃO: VALID SOLUÇÕES S.A
OBJETO: Permissão de Uso do módulo SO-12 e SO-14, e SO-16, com área total de 221,75 m², localizado no prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24; inciso XXXI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.
Sorocaba, 08 de julho de 2021 – Presidente da EMPTS

SEMA — Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 18/2021

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada.

Processo nº	Interessado	TCRA-SCFA	Endereço da ação
1786/2016	Décio Ramos	019/2018	R Miguel Ascencio, 1625 área 2 – Brigadeiro Tobias
21692/2012	Denildo Pereira de Souza	065/2017	R Maria De Lourdes Martins Martinez, 351 – Jd Angelo Vial
28945/2017	Aparecido Rodrigues da Silva	014/2018	R Dorothy de Oliveira, 233 – Jd do Sol

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade ou por descumprimento de notificações, ou em cumprimento da legislação vigente e/ou nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
24594/2014	Luiz Miguel Rodrigues	539/2020	R Capitão Jequitinhonha, s/n – Jd Emília

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Processo nº	Interessado	TCRA-SCFA	Endereço da ação
7411/2018	MB5 Empreendimento Imobiliário	05/2019	Alameda Itaporanga, 1220 – Região Norte
3485/2018	Claudinei Duarte	97/2019	Av Iatavuvu, 3400 – Região Norte

Sorocaba, 12 de agosto de 2021
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

SESU — Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA N.º 005/COMDEC/2021.

FABIO GOMES CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.625, de 26 de fevereiro de 2020, resolve cessar os efeitos da Portaria nº 004/COMDEC/2020, que nomeou o servidor Wagner Alex Bedeschi, de matrícula nº 08891-9, Fiscal Público, da Secretaria de Segurança Urbana - SESU, como Coordenador Operacional da COMDEC, a partir de 05 de agosto de 2021, retornando os efeitos da Portaria 008/CODEC/2017.
Sorocaba, 05 de agosto de 2021.
FABIO GOMES CAMARGO
Presidente da COMDEC
Coordenador Geral de Defesa Civil

PORTARIA N.º 006/COMDEC/2021.

FABIO GOMES CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.625, de 26 de fevereiro de 2020, resolve nomear Regis Henrique Alonso Leite, de matrícula nº 219177, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana - SESU, como Coordenador Operacional da COMDEC, a partir de 05 de agosto de 2021.
Sorocaba, 05 de agosto de 2021.
FABIO GOMES CAMARGO
Presidente da COMDEC
Coordenador Geral de Defesa Civil

SEFAZ — Secretaria da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ – 05/2021
(Revoga a Instrução Normativa SEFAZ nº 01/2021 que instituiu o regime excepcional e temporário de teletrabalho (home Office) aos servidores lotados na Secretaria Fazenda).

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26.313, de 29 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que compete ao Secretário da Fazenda editar instruções que disciplinem o exercício presencial das atividades de sua Pasta;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo de trabalho interno desta Secretaria da Fazenda para garantia das rotinas de tarefas e plena execução dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria da Fazenda, encontra-se controlado o risco de propagação do COVID-19;
INSTRUI:
Art. 1º Fica expressamente revogada a Instrução Normativa SEFAZ nº 01/2021, de 15 de março de 2021.
Art. 2º O regime excepcional e temporário de trabalho remoto será permitido somente aos servidores enquadrados no § 5º, do Art. 1º e no Art. 4º da Portaria nº 22.976, de 05 de março de 2021, desde que ainda não imunizados com as duas doses ou dose única da vacina contra COVID-19.
Art. 3º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser analisados pelo Secretário da Fazenda.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2021.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de agosto de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

SECID

Secretaria da Cidadania

Instrução Normativa Conjunta SECID/CMDCA Nº 09/2021

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio desta Instrução Normativa, em conjunto com o CMDCA disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 1º – Poderão executar suas atividades remotamente (teletrabalho).

I - os conselheiros tutelares:

a) Gravidas e Lactantes, que estejam amamentando filhos com menos de 02 anos completos.

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas e graves que ainda não tenham tomado a segunda dose, ou a dose unica há mais de 20 dias.

c) Idosos com mais de 60 anos que ainda não tenham se vacinado com a segunda dose ou dose unica há mais de 20 dias.

d) Os que não se enquadram nas alíneas a) , b) e c) devem retornar ao trabalho presencial normalmente como orienta a Portaria Municipal n°22.984 do dia 15 de Julho de 2021.

e) Todos os conselheiros deverão enviar os documentos comprovando as datas da imunização ao CMDCA até o dia 13 de Agosto de 2021.

§1º - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada predominantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

§2º - A realização do teletrabalho deverá ser realizada a distância será sempre monitorada pelo órgão fiscalizador (CMDCA).

§3º - A realização do trabalho remoto deverá ser comprovada através de relatório de produtividade semanal, que será encaminhado pelo conselheiro tutelar ao órgão de fiscalização – CMDCA – e anexado na respectiva frequência mensal.

§4º - Constitui dever do conselheiro tutelar em regime de teletrabalho:

I – cumprir a escala de trabalho pré-determinada e aprovada pelo CMDCA bem como realizar os relatórios, encaminhamentos e demais atribuições que competem ao conselheiro tutelar, sob pena de corte do ponto do dia, de modo que o trabalho seja garantido como se ocorresse na sede do Conselho Tutelar;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III – manter o CMDCA informado acerca de eventuais dificuldades no trabalho, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

IV – arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia;

V – casos em que o conselheiro tutelar não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota, o mesmo deverá cumprir sua jornada presencialmente na sede do Conselho Tutelar.

§5º – Os conselheiros tutelares que descobriram atualmente novas condições de saúde que os tornem grupo de risco para a COVID-19, precisam apresentar a autodeclaração, bem como documentos comprobatórios, para análise pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e anuência do CMDCA. Estes só poderão entrar no teletrabalho após DEFERIMENTO do médico do trabalho.

Art. 2º- Os conselheiros tutelares que forem responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação, ficarão afastados de suas atividades pelo período de 10 (quatorze) dias.

Parágrafo único. A comprovação desta condição ocorrerá mediante apresentação de termo de notificação de isolamento, encaminhado para o e-mail institucional da chefia imediata.

Art. 3º – Fica retomado o atendimento presencial total do prédio do Conselho Tutelar.

§ 1º – Fica determinado que os atendimentos deverão acontecer apenas nas salas ventiladas.

§ 2º – Para o atendimento em sede do Conselho Tutelar deverá funcionar das 08:00 as 17:00, e o plantonista deverá cumprir o horário das 08:00 às 20:00, para atendimento das denuncias.

§ 3° – Considerando recomendação do Ministério Público que o recebimento de denúncias deverão se dar também por meio do número telefônico 125, disponibilizado ao munícipe para que o mesmo tenha contato direto com o plantonista, tendo em vista que não é função da Guarda Municipal a realização de triagem dessas ligações. Entende-se que é função e atribuição do conselheiro tutelar de plantão o atendimento dessa demanda, considerando inclusive o Art. 136 do ECA.

§ 4° – Fica determindado que o conselheiro de plantão proceda o atendimento de todas as ligações recebidas por meio do número 125 no período das 17:00 as 20:00 horas.

Art. 4º – Casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário da pasta e CMDCA

Art. 5° - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir 12/08/2021

Sorocaba, 12 de Agosto de 2021.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

Angélica Lacerda Cardoso
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881

Assinado de forma digital por FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Maurício Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA,** a Autorização de Táxi Pessoa Física de **nº. 057**, concedida ao **FELIPE DE FREITAS (ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO DE FREITAS)**, portador do CPF nº 414.162.648-17, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi. O Autorizatário citado poderá apresentar impugnação por escrito, no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Cristiano Cleiton de Melo
Diretor Controle Operacional

Luciana Gonçalves de Camargo
Enc. Setor Táxi e Transp. Comercial

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Lcamargo

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA,** a Autorização de Táxi Pessoa Física de **nº. 170**, concedida ao **JULIANA SANTÉRIO DE SOUSA**, portador do CPF nº 330.000.848-43, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi. O Autorizatário citado poderá apresentar impugnação por escrito, no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Cristiano Cleiton de Melo
Diretor Controle Operacional

Luciana Gonçalves de Camargo
Enc. Setor Táxi e Transp. Comercial

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Lcamargo

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 18/21 - CPL nº 582/21 – Licitação, do Tipo "Menor Preço", para Contratação de Empresa para Prestação de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br **(Licitação nº 889016)** e www.urbes.com.br. **ABERTURA**: Dia 26/08/2021 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na **URBES**, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 11 de agosto de 2021.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA
DECRETO Nº 26.325, DE 9 DE AGOSTO DE 2 021.
Onde se lê:
"(Regulamenta as ações a serem adotadas em conciliações que envolvam pedidos médicos e similares, atinentes à Secretaria da Educação - SEDU, em cumprimento à Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021, que institui o Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba e ao Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do mencionado Centro e dá outras providências)."
Leia-se:
"(Regulamenta as ações a serem adotadas em conciliações que envolvam pedidos de vagas em creche e similares, atinentes à Secretaria da Educação - SEDU, em cumprimento à Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 12.285, de 24 de março de 2021, que institui o Centro Municipal de Prevenção e Conciliação - Concilia Sorocaba e ao Decreto nº 26.323, de 9 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do mencionado Centro e dá outras providências)."
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ARNALDO AMIEIRO, Mestre de Obras, Grupo OP 13 - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 9% (nove por cento) adquiridos em Outubro/2019, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 04 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que a Sra. JOENI KUPPER RODRIGUES, Auxiliar de Fiscalização, Grupo ADF 01 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2013 e Adicional de Tempo de Serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Julho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ FRANCISCO SILVA GONÇALO, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Maio/2020, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, Técnico em Mecânica, Grupo OP 14 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) adquiridos em Outubro/2019, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. MARIO FRANCISCO CARLOS, Técnico de Tratamento, Grupo OP 14 - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 7% (sete por cento) adquiridos em Setembro/2019, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que a Sra. SELMA APARECIDA NUNES SCHIAVI, Oficial de Administração I, Grupo AD 10 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/1998 e Adicional de Tempo de Serviço de 42% (quarenta e dois por cento) adquiridos em Janeiro/2020, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar n° 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8°, inciso I.
Sorocaba, 02 de Agosto de 2021.
Pamella Abellan Bovolon
Diretora Administrativa e Financeira
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 261/2021
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 074/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR PARA ACOMPANHAMENTO DE SENHAS EM EVENTOS DA PREFEITURA DE SOROCABA - SECOM.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: M3 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
NOME FANTASIA: M3 TECNOLOGIA
CNPJ Nº. 06.297.952/0001-03
VALOR: R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 460100.4.4.90.52.33.24.131.7006.2019
https://cutt.ly/nQS51ve
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2021, CPL nº. 042/2021, destinado a contratação de empresa especializado: elaboração de projetos executivos para acessibilidade em prédios sob a responsabilidade da secretaria de serviços públicos e obras do município de Sorocaba, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site **https://bit.ly/3zTB5nj** Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104 ou 2525. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 509/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº.247/2020
OBJETO AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA Nº 12493.507000/1150-01
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (K.C.R.S)
CNPJ: 21.971.041/0001-03
VALOR: R$ 75.550,85 (Setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.08.10.301.1001.2246
https://bit.ly/3Bcu1Dw
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 509/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº.247/2020
OBJETO AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA Nº 12493.507000/1150-01
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA (XXXXXXXXXXX)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR: R$ 33.034,50 (trinta e três mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.08.10.301.1001.2246
https://bit.ly/3Bcu1Dw
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 300/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 032/2021
OBJETO: EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO A CONTEINERIZAÇÃO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E OUTROS AFINS E CORRELATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA) - CNPJ 62.011.788/0001-99
TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / TRAIL (NOME FANTASIA) - CNPJ 05.497.348/0001-50
HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A. (NOME EMPRESARIAL) / H&F (NOME FANTASIA) - CNPJ 61.573.184/0001-73
VALOR: R$ 46.326.973,68 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 39.01.00.3.3.90.39.78.17.512.5001.2043.
https://bit.ly/3s4gYjy
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL n.º 287/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 018/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO EM TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A. (NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 46.049.326/0001-04
VALOR: R$ 15.530,50 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2173 / 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2019.
https://bit.ly/2VsW1CM
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL n.º 287/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 018/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO EM TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: TV CIDADE DE BAURU LTDA (NOME EMPRESARIAL) / REDE RECORD DE TELEVISÃO E/OU RECORD TV PAULISTA (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 58.018.441/0001-09
VALOR: R$ R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2173 / 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2019.
https://bit.ly/2VsW1CM
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL n.º 287/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 018/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO EM TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: TELEVISÃO SOROCABA LTDA (NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 53.653.945/0001-79
VALOR: R$ 18.601,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2019 / 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.
https://bit.ly/2VsW1CM
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL n.º 287/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 018/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO EM TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: TV ALIANÇA PAULISTA LTDA (NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 58.833.997/0001-40
VALOR: R$ 20.760,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2019.
https://bit.ly/2VsW1CM
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 083/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA – LOTE 08.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PORTAL LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 05.005.873/0001-00
VALOR: R$ 18.241,41 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.302.1001.2222.
https://bit.ly/3y6Dh9X
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 085/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE E TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA A REDE MUNICIPAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NOME EMPRESARIAL) / IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 30.597.921/0001-44
VALOR: R$ 11.488,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.
https://bit.ly/3iQYsH7
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

•PROCESSO: CPL n.º 152/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 075/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/ NÃO DOSE CERTA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Razão Social/Nome fantasia)
CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10
VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2246.
https://bit.ly/3riTCpT
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 583/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 183/2019 – SIM: 811/2019
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Atendimento da Rede Municipal de Saúde – Farmácia Básica
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: Drogafonte Ltda.
NOME FANTASIA: Drogafonte
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Assunto: Fica formalizado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado em 13/02/2020 para o seguinte item:
* Item 07: HIDROCORTIZONA 500mg, passando o valor unitário de R$ 4,9995 para R$ 5,5691 a unidade.
Valor: R$ 1.537,92 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
https://bit.ly/3yz3IWv
Anísia Maria dos Santos
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 571/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 287/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP PARA UTILIZAÇÃO INTEGRADA AO SISTEMA PABX ERICSSON MD 110 DO PAÇO MUNICIPAL DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME (RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA)
CNPJ: 19.452.240/0001-55
VALOR: R$ 37.130,00 (trinta e sete mil e cento e trinta reais)
DOTAÇÕES: 100400.3.3.90.40.99.12.361.2001.2019 / 370100.3.3.90.40.99.04.126.7009.2206 / 370100.4.4.90.52.06.04.126.7009.2206 / 100400.4.4.90.52.06.12.361.2001.1001.
https://bit.ly/3wPh3Z2
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo: CPL nº 398/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 192/2020
Contrato: SIM nº 541/2020
Objeto: Prestação de serviço de manutenção em motores de veículos da Secretaria da Saúde.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: GENERAL DIESEL LIMITADA
Nome Fantasia: GENERAL DIESEL
CNPJ: 58.351.891/0001-00
Assunto: Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o saldo contratual de R$ 4.099,40 (quatro mil, noventa e nove reais e quarenta centavos) referente ao contrato celebrado em 12/11/2020, conforme consta nos autos do processo em seu volume único, fls. 343, 348 e 349., nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
https://bit.ly/3s5kf1K
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL n° 596/2019– PE nº 192/2019
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
SIM: 330/2020
Contratada: Marici Kelsen Bunelli & Cia Ltda
Nome Fantasia: Refeições MKF
CNPJ: 20.068.880/0001-45
Objeto: Fornecimento de refeição congelada para CAPS AD lll.
Assunto: Fca o contrato celebrado em 23/09/2020 aditado o seguinte item:
Item 01 - Refeição pronta congelada, 720 marmitas no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).
Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei 8.666/93.
Valor Total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
https://bit.ly/37x2E9H
Anísia Maria dos Santos
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: CPL nº 58/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2021
Contrato SIM: 098/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE PARA ATENDER O CENTRO DE ESTABILIZAÇÃO SÃO GUILHERME.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
RAZÃO SOCIAL: INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS
NOME FANTASIA: ***
CNPJ: 32.006.000/0001-95
Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/03/2021, rescindido amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.
https://bit.ly/3yIxBnp
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº 36/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º003/2021
Contrato SIM: 069/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS ACOMETIDOS PELA COVID-19.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
RAZÃO SOCIAL: AMHE MED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA
NOME FANTASIA: AMHE MED
CNPJ: 29.174.910/0002-53
Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/03/2021, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2021 até 31/10/2021, de acordo com o artigo 57, § 2, da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.289.601,90 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e um reais e noventa centavos).
https://bit.ly/3jOHIR5
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 284/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 017/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: FERNANDO DE ARAÚJO SILVA PUBLICIDADE (NOME EMPRESARIAL) / JORNAL Z NORTE (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 07.179.812/0001-95
VALOR: R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.
https://bit.ly/3jsH0sz
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 284/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 017/2021
OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL (NOME EMPRESARIAL) / JORNAL CRUZEIRO DO SUL (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 71.466.288/0001-32
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.
https://bit.ly/3jsH0sz
PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O SETOR DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: MEDIC VET
CNPJ: 20.637.873/0001-17
Lote 02: ACETILMETIONINA + ASSOCIAÇÕES
- Marca: BIOFARM
- Preço unitário: R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos).
- Quantidade: 12 (doze) frascos.
Lote 04: AMITRAZ 12,5%
- Marca: CARVET/ BIMEDA
- Preço unitário: R$ 70,25 (setenta reais e vinte e cinco centavos).
- Quantidade: 12 (doze) frascos.
Lote 05: CARRAPACIDA SPRAY
- Marca: EFFIPRO SPRAY/ VIRBAC
- Preço unitário: R$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
- Quantidade: 18 (dezoito) frascos.
Lote 07: DIPROPINATO DE IMIDOCARB 12 G / 100 ML
- Marca: DIAZEN / VALÉE
- Preço unitário: R$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos).
- Quantidade: 60 (sessenta) frascos.
Lote 08: FLUNIXINA MEGLUMINA 20 MG
- Marca: FLUNIXIN/ CHEMITEC
- Preço unitário: R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).
- Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) comprimidos.
https://cutt.ly/YnIA6nH
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

• PROCESSO: CPL nº. 102/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº.53/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS DE PEAD PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
NOME FANTASIA: (***)
CNPJ: 11.864.624/0001-73
VALOR: R$ 30.861,60 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 39.01.00.3.4.90.30.99.17.512.5001.2034
https://bit.ly/3wYH5ci
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO ANÁLISE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EM CALHAS, RUFOS E ACESSÓRIOS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que após a análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A. ata de analise está disponível nos sites **https://bit.ly/3xzTrYT** e **www.licitacoes-e.com.br.** Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021 - CPL Nº. 220/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS CIVIS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,, que após a análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A. ata de analise está disponível nos sites **https://bit.ly/3xwW5OX** e **www.licitacoes-e.com.br**. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 110/2021 - CPL nº. 221/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS HIDRÁULICOS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que, após análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 13/08/2021, às 09h00m. A ata de análise está disponível nos sites **https://bit.ly/3sfrYuy** e **www.licitacoes-e.com.br**. Número da licitação no Banco do Brasil: 886926. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 112/2021 - CPL nº. 224/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE PINTURAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que, após análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 13/08/2021, às 10h00m. A ata de análise está disponível nos sites **https://bit.ly/3yEgYJq** e **www.licitacoes-e.com.br**. Número da licitação no Banco do Brasil: 886888. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 113/2021 - CPL nº. 225/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que, após análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 13/08/2021, às 15h00m. A ata de análise está disponível nos sites **https://bit.ly/3CyfC5t** e **www.licitacoes-e.com.br**. Número da licitação no Banco do Brasil: 886919. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 119/2021 - CPL nº. 239/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (VIDRAÇARIA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que, após análise da impugnação apresentada pela empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 13/08/2021, às 11h00m. A ata de análise está disponível nos sites **https://bit.ly/3CIvy57** e **www.licitacoes-e.com.br**. Número da licitação no Banco do Brasil: 886894. Sorocaba, 12 de agosto de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017 - CPL Nº 829/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL – VERBA FEDERAL – REABERTURA LOTE 04, que resolve REVOGAR a licitação em epigrafe, a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação por autoridade competente encontra-se disponível no site **https://bit.ly/3fYkhDY.** Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 12 de agosto de 2017. Renan Divino Vilas Boas – Seção de Pregões.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2009/5000	ROSINEI ALVES GUIMARAES	VALTER TELES DE OLIVEIRA

Sorocaba, 12/08/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEMES
Secretaria de Esportes e Lazer

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 23.497 de 2018 e normas correlatas visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE SOROCABA, torna público, a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SEMES, referente à abertura de vagas remanescentes, considerando que trâmites para análise das propostas apresentadas e demais trâmites internos da administração municipal requereu maior prazo do que o inicialmente previsto, houve a necessidade de se alterar o cronograma a partir do seu item 4. Divulgação do Resultado Preliminar:

Art. 1º O cronograma passa a constar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DO EDITAL

O procedimento da atribuição de vagas observará os seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZO	ANO 2021 DATA
1. Abertura de vagas remanescentes.	6 dias	De 26/07 a 31/07
2. Envio das propostas pelas OSC's. (Envelope 1)	2 dias	02/08 e 03/08
3. Analise das propostas pela comissão de avaliação	5 dias	04/08 a 09/08
4. Divulgação do resultado preliminar no jornal do município e site da SEMES.	1 dia	17/08
5. Prazo para interposição de recursos	5 dias	18/08 a 24/08
6. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	2 dias	25/08 e 26/08
7. Entrega de documentação das entidades	3 dias	27/08 a 31/08
(Envelope 2) através de agendamento prévio		
8. Homologação e publicação do resultado final. Convocação para apresentação do plano de trabalho definitivo	2 dias	01/09 e 02/09
9.Preparação do termo de colaboração, extrato e RP 09 e entrega do Plano de Trabalho definitivo	6 dias	03/09 a 08/09
10. Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.	2 dias	09/09 e 10/09

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esportes e Lazer

SERH
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.341/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, GENI DE LOURDES MELA (matrícula 575291), do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de agosto de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 10 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.342/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Especial à funcionária ANA CLAUDIA MORON BETTI (matrícula 529295), Terapeuta Ocupacional, da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a partir de 12 de agosto de 2021, cessando os efeitos da Portaria nº 85.527/DICAF, de 05 de agosto de 2019
Palácio dos Tropeiros, 10 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.343/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 02 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 91.083/DICAF, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou CLAUDINEIA SILVA COSTA NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.
Palácio dos Tropeiros, 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.344/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EDSON FLOREANO DE SALES, para exercer, a partir de 02 de agosto de 2021, em comissão, Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 11 de agosto de 2021.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SES
Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:
1 - Processo: 20675/21
Interessado: MANOEL DIAS VIEIRA E HERDEIROS
Endereço: R. Suécia, nº60 – Jardim Europa – CEP : 18045-220 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 17.620 de 27/07/21
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
2 - Intimação nº DZ 050/2021
Interessado: NAIR MARIA DE JESUS
Endereço: R. Pedro Ruiz, nº23 – Vitória Régia – CEP : 18078-340 - Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz" Aos proprietários de imoveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.
3 - Intimação nº DZ 051/2021
Interessado: ELISABET OLIVEIRA
Endereço: R. Paes Leme, nº53 – Vila Santana- CEP : 18080-697 – Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz" Aos proprietários de imoveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na R. Diógenes Cardoso Filho, nº65 – Jardim São Guilherme – Sorocaba/SP
Thaís Eleonora Madeira Buti
Coordenadora Técnica
Ilamárcia Norbutas Pedroso
Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 4.005/18
Gabriela Molina Garcia Lourenço
Imunização e controle de pragas

SES Secretaria da Saúde

Rua João Antunes de Almeida, 110, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 12141 CANCELADO
Auto de Imposição de Penalidade nº 10331 de 26/06/2018 CANCELADO
2-Processo nº. 32.471/19
Casa do Menor de Sorocaba
Orfanatos
Rua Mooca, 28, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 14073
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10995
Penalidade: Advertência
3-Processo nº. 3.209/20
Rima Comércio de Produtos e Seviços Estéticos Ltda
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Amélia Ribeiro, 67, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 12/07/2024
Deferido nº CEVS 355220501-960-000126-1-0
4-Processo nº. 14.870/20
Cristini Bornia Borges Estacionamento
Lanchonete
Rua Direitos Humanos, 123, Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17064
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10885 de 06/01/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
5-Processo nº. 19.115/20
Macer Droguista Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1134, Além Ponte, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 16795
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10905
Penalidade: Multa
6-Processo nº. 19.142/20
Futura Produtos Alimentícios Eireli
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Galpão 03, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16998
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10957 de 25/02/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
7-Processo nº. 19.143/20
Futura Produtos Alimentícios Eireli
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, galpão 03, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17067
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10956 de 29/12/2020
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
8-Processo nº. 19.230/20
Anderson de Oliveira Pinto
Tabacaria
Rua Padre Madureira, 86, Além Ponte, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17105
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10964 de 15/02/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
9-Processo nº. 19.234/20
Jedean Rosa Carvalho - Me
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2.801, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17072
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10934 de 15/02/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
10-Processo nº. 39.425/18
R. C. N. Rodrigues Ltda
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 774, salão 1, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
11-Processo nº. 26.069/19
BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, loja 1346 luc 26, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO
12-Processo nº. 19.018/20
Anna & Dalva - Produtos Alimentícios Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Hollingsworth, 325, Setor Refeitório, Iporanga, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 27/07/2024
Deferido nº CEVS 355220501-562-000303-1-7
13-Processo nº. 18.992/20
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000491-1-5 Validade: 01/06/2023
14-Processo nº. 19.050/20
Lanna Kellen Garcia Lozapio Sorocaba Me
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Mário de Campos Lima, 852, s. 02, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000369-1-9 Validade: 27/07/2023
15-Processo nº. 19.134/20
Keiko Mara Pereira Aoki
Atividade odontológica
Rua José Carlos Ramalho, 24, sala 01, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001928-1-3 Vencimento: 27/07/2023
Renovação Licença Sanitária - Equipamento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001929-1-0 Vencimento: 27/07/2023
16-Processo nº. 19.184/20
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua José Luiz Flaquer, 338, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000492-1-2 Vencimento: 27/07/2023
17-Processo nº. 19.187/20
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 2600, salão 03, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-00044-1-3 Vencimento: 27/07/2023
18-Processo nº. 19.192/20
Ddl Controle de Pragas Ltda
Controle de pragas urbanas
Rua Olavo Bilac, 265, s.02, Vila Santana, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000021-1-9 Vencimento: 27/07/2023
19-Processo nº. 19.224/20
Macer Doguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 892, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000363-1-5 Vencimento: 26/05/2023
20-Processo nº. 19.235/20
Drogaria e Perfumaria do Distrital Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Benedito Galdino de Barros, 300, box D5 e 6 ala 1, Vila Fiori, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000147-1-0 Vencimento: 27/07/2023
21-Processo nº. 19.294/20
Centro Terapêutico Rezende Eireli
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Rua Levy Steinberg, 230, Caputera, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 05/03/2024
Deferido nº CEVS 355220501-871-000041-1-1
22-Processo nº. 19.369/20
Drogaria Central Sorocaba Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D' Ávila, 158, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000489-1-7 Vencimento: 27/07/2023
23-Processo nº. 19.370/20
Drogaria Central Sorocaba Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D' Ávila, 158, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
de Paulo Henrique Batalim
DEFERIDO
24-Processo nº. 19.400/20
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

SES Secretaria da Saúde

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 892, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Ana Karla Santos e Silva
DEFERIDO
25-Processo nº. 23.712/20
Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 531, Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 16971
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10971
Penalidade: Multa
26-Processo nº. 23.721/20
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
Hospital Geral - Agência Transfusional
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14547
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10881 de 07/01/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do
27-Processo nº. 23.752/20
Joaquim e Kaliske Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Foschi Baddini, 85, Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000047-1-5 Vencimento: 27/07/2023
28-Processo nº. 23.767/20
Bio Thera Farmácia de Manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 48, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17197
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11004 de 16/03/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do
29-Processo nº. 23.796/20
Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Independência, 4.764, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000479-1-0 Vencimento: 27/07/2023
30-Processo nº. 23.813/20
Med & Med Medicina Ocupacional Ltda
Laboratórios clínicos - Posto de coleta
Rua Salvador Corrêa, 342, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16673
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10928 de 20/01/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do
31-Processo nº. 24.084/20
Luciano Jorge Alves
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133, 6º andar/ s. 63, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001678-1-9 Vencimento: 09/08/2023
32-Processo nº. 24.140/20
Erica Helena Sgroi Martinez
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Pernambuco, 251, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000232-1-3 Vencimento: 27/07/2023
33-Processo nº. 24.150/20
Residencial Geriátrico Doce Viver Eireli
Instituições de longa permanência para idosos
Rua Antônio Augusto do Amaral Cussiol, 74, Jardim Americano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17275
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10996 de 30/03/2021
Recurso INDEFERIDO
34-Processo nº. 0.208/21
Botequim Serra Talhada Ltda
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Avenida Abraham Lincoln, 153, Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 17082
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11047
Penalidade: Multa
35-Processo nº. 0.250/21
Sheila Aparecida da Silva
Educação infantil - creche
Rua Maria Cinto de Biaggi, 253, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 25/03/2024
Deferido nº CEVS 355220501-851-001391-1-4
36-Processo nº. 0.833/21
Perfumaria Princesa de São Bento Ltda
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Monsenhor João Soares, 99, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 17138
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11082
Penalidade: Advertência
37-Processo nº. 1.934/21
Daniel Pinheiro Domingues
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Pedro José Senger, 128, Vila Haro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-561-001161-1-4
DEFERIDO
Motivo: Estabelecimento desativado
38-Processo nº. 1.961/21
Pepsico do Brasil indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Independência, 417, galpão A1, Iporanga, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Maria Leilana Leolatto
DEFERIDO
39-Processo nº. 1.962/21
Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Independência, 417, Galpão A1, Iporanga, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Thattiany Rosa de Oliveira Fernandes
DEFERIDO
40-Processo nº. 1.963/21
Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Independência, 417, Galpão A1, Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000133-1-5 Vencimento: 04/08/2022
41-Processo nº. 3.791/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fabiane Borges dos Reis
DEFERIDO
42-Processo nº. 3.792/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Jerome Vieira Rosa
DEFERIDO
43-Processo nº. 4.812/21
Ação Fisioterapia/ Reabilitação Ltda
Atividades de fisioterapia
Rua Caracas, 418, Sala 1, Jardim América, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos de fisioterapia, com 200 folhas
DEFERIDO
44-Processo nº. 4.851/21
Rhm Restaurante e Comércio Ltda
Restaurante e similares
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 396, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 16589
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11069
Penalidade: Multa
45-Processo nº. 6.110/21
Vpz Clínica Odontológica e Consultoria Ltda
Atividade odontológica - Policlínica odontológica
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 184, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002150-1-5 Vencimento: 27/07/2023
Renovação Licença Sanitária - Equipamento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002151-1-2 Vencimento: 27/07/2023
46-Processo nº. 6.117/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 325, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17209
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11031 de 15/04/2021

SES
Secretaria da Saúde

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
47-Processo nº. 6.120/21
Criartfarma Farmacia e manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Pereira da Silva, 1.648, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000089-1-5
48-Processo nº. 6.129/21
Mcbox Camas Eireli
Fabricação de móveis com preominância de madeira
Estrada do Recanto Bom Gosto, 125, Iporanga, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 13637
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11091
Penalidade: Multa
49-Processo nº. 6.150/21
Drogaria União de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Artur Bernardes, 936, Vila Gabriel, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
50-Processo nº. 6.169/21
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 854, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000017-1-6 Vencimento: 27/07/2023
51-Processo nº. 6.175/21
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Atividade do Correio Nacional
Rua Juvenal Wey, 213, Vila Guimarães, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 17284
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11090
Penalidade: Multa
52-Processo nº. 6.290/21
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Brasil, 376, Box 101, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000560-1-4 Vencimento: 27/07/2023
53-Processo nº. 6.196/21
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua José Luiz Flaquer, 338, Éden, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Rodrigo Stecca de Souza Risoleo
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Cristiane Galvão
DEFERIDO
54-Processo nº. 6.197/21
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua José Luiz Flaquer, 338, Éden, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Cristiane Galvão
DEFERIDO
55-Processo nº. 6.198/21
L.M. Caramanti & Cia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 48/52, Centro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000086-1-3
DEFERIDO
Motivo: Encerramento das atividades
56-Processo nº. 6.214/21
Churrascaria Brasão Gaucho Ltda
Restaurante e similares
Rua Visconde de Taunay, 60, Vila Jardini, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 17126
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11108
Penalidade: Multa
57-Processo nº. 6.216/21
Veterinários Associados de Sorocaba S/S Ltda
Atividades veterinárias
Avenida General Carneiro, 2.093, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 13638
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11078
Penalidade: Multa
58-Processo nº. 6.218/21
Catedral da Moda Sorocaba Ltda
Comércio varejista de tecidos
Rua Doutor Braguinha, 375, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 13642
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11085
Penalidade: Advertência
59-Processo nº. 6.220/21
Humberto Moreira Del Bianco 39508367806
Tabacaria
Rua Salvador Corrêa, 660, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 16738
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11106
Penalidade: Multa
60-Processo nº. 6.244/21
Luiz Alberto de Pontes Camargo
Bar
Rua Gonçalves Júnior, 273, Vila Barão, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 14155
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11067
Penalidade: Multa
61-Processo nº. 6.295/21
Academia Sheila's Ballet Ltda
Ensino de dança
Rua Francisco Moron Fernandes, 356, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 13648
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11080
Penalidade: Advertência
62-Processo nº. 6.301/21
Wallison Matheus da Silva 45302738813
Comércio varejista de bebidas
Rua Alice Rodrigues Moreira, 148, Vila Mineirão, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17299 CANCELADO
Recurso DEFERIDO
63-Processo nº. 6.304/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Lítia Pereira Gomes Mendes
DEFERIDO
64-Processo nº. 6.350/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 920, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000491-1-5
65-Processo nº. 6.353/21
Droga Ex Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288, Térreo, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-477-000573-1-2
DEFERIDO
Motivo: desativação do estabelecimento
66-Processo nº. 6.363/21
Spazio Med Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi, 192, Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002511-1-9 Vencimento: 23/07/2022
67-Processo nº. 6.369/21
Farma Via Ipanema Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 2.050, Jardim Planalto, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Débora Silva Morato Pontes
DEFERIDO
68-Processo nº. 6.371/21
Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 3.120, box 5, Jardim Planalto, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000503-1-8 Vencimento: 27/07/2023
69-Processo nº. 6.410/21
Pharmaclean Farmacia de Manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Doutor Arthur Gomes, 222, Centro, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO

SES
Secretaria da Saúde

70-Processo nº. 6.422/21
Corporate Gifts Comércio e Indústria de Assessórios e Produtos Ltda
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 2469, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17222
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3524
Termo de desinterdição de produto nº 3379
Desinterdição de Produto
71-Processo nº. 6.427/21
Outlet Mundial Comércio e Assessoria Eireli
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Rua Felipe Antonio Moyses Betti, 20, sala 04, Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 16973
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento nº 3708
Penalidade: Interdição Total/ Definitiva de Estabelecimento
72-Processo nº. 6.429/21
Haneda & Haneda Restaurante Ltda
Restaurante e similares
Rua Pilar do Sul, 20, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11138
Recurso INDEFERIDO
73-Processo nº. 6.439/21
Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Avenida Fernando Stecca, 1.370, Iporanga, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-105-000005-1-5 Vencimento: 23/07/2022
74-Processo nº. 6.458/21
Reberson Soares dos Santos
Instalação de calhas
Rua Iblandina Moura Feitosa, 19, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13647
Recurso DEFERIDO
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.
75-Processo nº. 12.121/21
Drogaria União de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Artur Bernardes, 936, Vila Gabriel, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000172-1-3
76-Processo nº. 12.162/21
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Terapia antineoplásica
Rua Antônia Dias Petri, 135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 14550
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11130
Penalidade: Advertência
77-Processo nº. 12.164/21
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Terapia antineoplásica
Rua Antônia Dias Petri, 135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 14551
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11133
Penalidade: Advertência
78-Processo nº. 12.417/21
Sapore S.A.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Rua Chicri Maluf, 210, Iporanga, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17000
Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL
79-Processo nº. 17.124/21
Serviço de Saúde do Trabalho Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Santa Clara, 150, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração n° 17791 de 02/08/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento nº 4095
Interdição Total Definitiva de Estabelecimento
Em 12/08/21
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Nivaldo da Costa
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES 16, DE 11 AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores em cargos comissionados ou gratificados no ambito da Secretaria da Saúde, em fazer o curso EAD Previne Brasil da Vivver.

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; INSTRUÍ:
INSTRUI:
Art. 1º Fica determinado aos servidores que assumem cargos comissionados ou gratificados, fazerem os (2) dois cursos EAD Previne Brasil disponibilizados gratuitamente no site http://ead.vivver.com.br/.
Art. 2º Determina-se que aqueles que já estão nomeados em cargos comissionados façam o curso, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Instrução Normativa
Art. 3º O prazo para conclusão do curso é de 30 (trinta) dias após a data de nomeação.
Art. 4º A apresentação do certificado do curso EAD, deverá ocorrer quando da entrega do espelho ponto no mês subsequente a conclusão do curso.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
DR. VINÍCIUS RODRIGUES
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo Renovação de Convênio
Processo nº 11.632/2020
OBJETO – Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Atenção Humanitária à Saúde – ATHUS, cujo objeto é executar a gerência e administração de 02 Serviços Residencias Terapêuticas – STR's tipo II.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 885.360,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues
Secretário da Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 19.327/2021)
LEI Nº 12.343, DE 11 DE AGOSTO DE 2 021.

(Dispõe sobre denominação de "Antônio Lima Regalado" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 175/2021 – autoria doVerador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Antônio Lima Regalado" a Helena Maria Residencial Jd R/05, com início na R: Helena Maria Residencial Jd R/04 e término em cul-de-sac, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de agosto de 2 021,
366º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo
PAULO HENRIQUE MARCELO
Secretário de Planejamento
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
Antônio Lima Regalado, natural da Província do Minho. Nascido em 1º de setembro de 1914, na freguesia de Cristelo Covo em Portugal, filho de Sebastião Regalado e de Adelaide Pereira Lima, migrou da cidade natal para o Brasil em 1951 e se estabeleceu no interior do Estado de São Paulo na cidade de Sorocaba com sua família.
Casou-se com a Sra. Antônia da Conceição Duarte Regalado no ano 1965, e com ela teve dois filhos Sebastião Duarte Regalado e Marcelo Duarte Regalado.
Imigrante Português veio em busca de oportunidade e em Sorocaba e encontrou na profissão de carpinteiro seu sustento, era especialista em construção de móveis planejados.
Antônio foi um homem de personalidade impar, autêntico e generoso, amante de um bom vinho, além de uma pessoa muito prestativa, de coração nobre, sentia prazer na confecção dos móveis de seus clientes.
Em 1988 foi diagnosticado com câncer no pâncreas, a partir daí seu estado de saúde rapidamente, faleceu no dia 06 de abril de 1989, aos 74 anos, nos deixa muitas saudades, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de rua.

LEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

THEREZA LISBÔA

Certidão de Óbito Nº

CERTIFICO que, no livro C- 50 -, às fls. 160v° -, sob o n° 17.553,- registrado o óbito de ANTONIO LIMA REGALADO, - - - - falecido neste subdistrito aos vinte de abril de mil novecentos e oitenta e nove, - - - - -, estado civil casado - -, profissão aposentado, - - - - -, - - - - -, sexo masculino - -, natural de Viana-Portugal, - - - - -, - - - - -, com setenta e quatro anos - - de idade, - - - - - domiciliado e residente nesta cidade, - - - - -

filho de SEBASTIÃO REGALADO e de AURELINA PEREIRA LIMA, - - - - -

Foi declarante Antonia da Conceição Duarte Regalado, segunda esposa, - - -

Declaração n° 14.871 - Atestado de óbito firmado pelo(a) medico(a) Dr(a) WALTER [illegible] - - - - -

LEIS

No ano seguinte, fez o curso de especialização em Cardiologia na Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, onde foi integrado como assistente.
Entre 1973 e 1975 fez mestrado em cardiologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Nesse período ministrou também aulas de fisiologia e semiologia cardiovascular na mesma universidade.
Ainda em 1975, apresentou a primeira versão do curso “O Eletrocardiograma”, que foi ministrado no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Quito, no Equador, e novamente no Rio de Janeiro (1986), dessa vez como curso nacional, realizado no Copacabana Palace.
Em 1976 defendeu sua dissertação de mestrado, "Alentecimento da Condução AV", e recebeu o título de mestre em cardiologia pela UFRJ. Ainda em 1976 escreveu o livro O Eletrocardiograma, referência no gênero, publicado em 1977 e reeditado em 1987 como “O Eletrocardiograma: 10 anos depois”; essa obra é conhecida no meio médico como a "bíblia do Enéas".
Em 1989 Enéas ingressou na política. Criou o Partido da Ordem Nacional (PRONA), lançando sua candidatura à presidência da República. Como não tinha representação no Congresso Nacional, dispunha apenas de duas exposições diárias de 15 segundos no horário eleitoral.
Seus discursos baseados na lei e na ordem eram sempre encerrados com a frase “Meu nome é Enéas”. Até então desconhecido terminou o pleito em 12º lugar entre 21 candidatos. A propaganda vinha sempre acompanhada pela Sinfonia nº 5 de Ludwig van Beethoven.
Em 1994 lançou mais uma vez seu nome à presidência, terminando em terceiro lugar, posicionando-se à frente de políticos consagrados, como o então governador do Rio de Janeiro Leonel Brizola e o ex-governador de São Paulo Orestes Quércia, ficando apenas atrás de Fernando Henrique e Luiz Inácio Lula da Silva.
Em 1998, com 35 segundos disponíveis no horário eleitoral — na soma total, um tempo menor do que em 1989 —, Enéas expôs seu discurso em que defendeu questões como a ampliação do efetivo militar e a nacionalização dos recursos minerais do subsolo brasileiro. Nas eleições presidenciais daquele ano, que reelegeram Fernando Henrique Cardoso, foi o quarto colocado.
Em 2000 candidatou-se à prefeitura de São Paulo, não foi eleito, mas conseguiu votos para a eleição de sua candidata a vereadora Havanir Nimtz.
Em 2002, Enéas elegeu-se deputado federal por São Paulo com 1,57 milhões de votos, a maior votação da história brasileira para o cargo, até 2018, quando Eduardo Bolsonaro obteve 1,8 milhão de votos. Na época, seu partido obteve votos suficientes através do sistema proporcional para eleger mais cinco deputados federais, todos fundadores do PRONA.
No início de 2006, passou a enfrentar sérios problemas de saúde. Primeiro uma pneumonia e depois uma leucemia mieloide aguda. O tratamento fez com que decidisse retirar a emblemática barba, antes que a quimioterapia o fizesse.
Concorreu à reeleição na Câmara dos Deputados com um novo bordão: “Com barba ou sem barba, meu nome é Enéas”. O político foi reeleito com 387 mil votos, a quarta maior votação do estado de São Paulo.
Em um evento realizado na Universidade de São Paulo, Enéas foi indagado por "parecer" ser um conservador, no que respondeu: “eu não pareço, eu sou conservador”. Definiu seu conservadorismo como “o respeito àquilo que é clássico”, e o “clássico não é aquilo que é velho, clássico é aquilo que é eterno”.
Em seis de maio de 2007, aos 68 anos, Enéas Carneiro faleceu em sua casa, vitimado pela leucemia mieloide aguda, após ter desistido do tratamento quimioterápico e abandonado o hospital onde era tratado, o Hospital Samaritano, por acreditar que seu tratamento não mais surtiria efeito.
Enéas foi homenageado em uma passeata contra o aborto, em Brasília, no dia 8 de maio de 2007. Segundo o Partido da República, o político era um dos organizadores do evento. Em 2017 Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, então deputados federais, apresentaram um projeto de lei, que ainda tramita na Câmara Federal, para reconhecer o Dr. Enéias Ferreira Carneiro como herói da pátria e incluir seu nome no “Livro de Aço” que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.
Seja na ciência – como pesquisador e escritor –, na Medicina, no Exército ou na política, é inegável a contribuição ao Brasil do Dr. Enéas Carneiro, um abnegado patriota, o que justifica a homenagem proposta para perpetuar seu nome em nossa cidade. Peço aos nobres pares apoio na aprovação desse ato de reconhecimento a um homem que dedicou a vida aos estudos e ao país.

(Processo nº 19.329/2021)
LEI Nº 12.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2 021.

(Dispõe sobre a denominação de “José Armiro Gomes da Luz" a Rua Pq. Vista Barbara 03 - Parque Vista Barbara e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 232/2021 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “José Armiro Gomes da Luz" a Rua Pq. Vista Barbara 03, localizada no Pq. Vista Barbara com início na Rua Jacy Guilarduci Silva e término na Rua Levi Martin nesta cidade"
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de agosto de 2 021,
366º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo
PAULO HENRIQUE MARCELO
Secretário de Planejamento
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
José Armiro Gomes da Luz nasceu no dia 15 de novembro de 1948, natural de Lagoa dos Gatos (PE), filho de Emanoel Ermírio e Maria Águida da Conceição.
José Armiro passou a infância e parte de sua juventude no Nordeste, onde estudou até a quarta-série e trabalhou na área rural para ajudar seus pais.
Casou-se na década de 70, com Maria de Lourdes dos Santos Luz, com quem teve quatro filhos: Manoel, Josefa, Jailson e Alessandro.
Em abril de 1974, a família mudou-se para Sorocaba, no Bairro Vila Maria do Carmo, em busca de melhores condições de vida. Em julho de 1974, José Armiro e Maria de Lourdes oficializaram o casamento civil e neste mesmo ano José Armiro começou a trabalhar na Fábrica de Tecelagem Cianê.
No ano de 1981, Sr. José Armiro mudou-se com a família para o Bairro Vitória Régia, onde puderam transformar a suas vidas e também contribuir para que outras pessoas pudessem modificar suas histórias. Sr. José ajudava e acolhia parentes vindos do Nordeste com o mesmo sonho de encontrar novas oportunidades aqui em nossa cidade.
Católico e atuante na sua comunidade, José Armiro ajudou na construção da Paróquia Santa Maria dos Anjos e nessa mesma igreja dedicou-se ao serviço de Deus.
José Armiro Gomes da Luz, sempre muito quisto por todos, pelas próprias características, costumes e condições das famílias trabalhadoras, sempre muito dedicado a tudo o que se propusera a fazer, foi um homem batalhador, temente a Deus e contribuiu, significativamente, com a construção da Paróquia Santa Maria dos Anjos, no Bairro Vitória Régia.
Seu Zé, como era carinhosamente chamado, nos deixou em 9 de abril de 2017, deixando seu legado de memórias e alegrias, ajuda ao próximo, amor pela família e temor a Deus.
Pelo exposto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta justa homenagem.

(Processo nº 4.489/2019)
LEI Nº 12.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2 021.

(Dispõe sobre denominação de “BENEDITO DOS ANJOS” a uma via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 199/2020 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada ”BENEDITO DOS ANJOS” a via ITANGUÁ II NH VIELA/STA RITA, que se inicia na Rua Júlio Oliveira Soares e termina na Rua Pedro José de Araújo, do Jardim Itanguá.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1921/2004”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de agosto de 2 021,
366º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo
PAULO HENRIQUE MARCELO
Secretário de Planejamento
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA:
SAJ-DCDAO-PL-EX-72/2020
Processo nº 4.489/2019
Excelentíssimo Senhor Presidente:
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação “Benedito dos Anjos” a uma via pública e dá outras providências.
O Sr. Benedito dos Anjos nasceu na cidade de Ribeira/SP, cidade onde viveu a infância, adolescência e trabalhou como ruralista.
Casou-se e mudou para o Estado do Paraná, onde viveu alguns anos e teve filhos e filhas. Devido às dificuldades financeiras retornou para o Estado de São Paulo em busca de melhores condições de vida.
Instalou-se no bairro Jardim Zulmira em Sorocaba/SP, onde viveu alguns anos e finalmente mudou-se para o bairro Itanguá II onde terminou teus anos de vida como pai, avô e bisavô.
Deixou saudades aos familiares e amigos. Sendo que muitos familiares ainda moram neste local.
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.